



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1361

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 5
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 18
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 21
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 23
Vigilância Sanitária	Pág: 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 41/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – LARIANE CORREDATO GUERINO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 582/2023 – Série “Y”, de 11 de julho de 2023.

Presidente Prudente, 20 de julho de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE CONTRATO 188/2023
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GRUPO MASTELLINI
LTDA Pregão Eletrônico nº 79/2023 OBJETO: serviços de exames laboratoriais VALOR R\$
700.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 10/07/2023



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.468/2023

*Dispõe sobre readaptação definitiva
da servidora Sandra Tomaz da Silva,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº
3.692/2020, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **SANDRA TOMAZ DA SILVA**, efetiva no cargo de
Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso II do
artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer
a função de Auxiliar de Telefonista, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de julho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.469/2023

*Dispõe sobre readaptação definitiva
da servidora Vilma Martins de Souza
Maioli, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº 8.874/2011, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **VILMA MARTINS DE SOUZA MAIOLI**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.470/2023

*Dispõe sobre readaptação definitiva
da servidora Denise Meira França, e
dá outras providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº 16.088/2011, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **DENISE MEIRA FRANÇA**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Escriturário, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.471/2023

*Dispõe sobre readaptação definitiva
da servidora Rosimeire Aparecida
Ribeiro, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº 40.030/2012 e seu apenso, bem como os pareceres médicos que os integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.472/2023

*Dispõe sobre readaptação definitiva
da servidora Marta Mariano da Silva,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº 2.629/2012, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARTA MARIANO DA SILVA**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a mesma função de Serviços Gerais, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.473/2023

*Dispõe sobre readaptação definitiva
da servidora Ariani Cristina Messias
Lorente, e dá outras providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº 32.281/2014, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ARIANI CRISTINA MESSIAS LORENTE**, efetiva no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Assistente Administrativo, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.474/2023

*Dispõe sobre readaptação definitiva
da servidora Izilda Solange de
Oliveira, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº
3.425/2012, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **IZILDA SOLANGE DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de
Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo
4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a
função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de julho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.475/2023

*Dispõe sobre readaptação definitiva
da servidora Maria do Carmo de
Souza, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº
6.534/2017, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a mesma função de Educador Infantil, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de julho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.479/2023

*Dispõe sobre a regulamentação do
artigo 216 da Lei Municipal nº
5.005/1997, e dá outras providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 216 da Lei Municipal nº 5.005/1997, que trata da declaração de utilidade pública no Município de Presidente Prudente – SP;

Considerando que se pacificou entendimento, após decisões do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que tal a iniciativa dos projetos de lei para declaração de utilidade pública deve ser de competência do Executivo;

Considerando a necessidade de se regulamentar o procedimento,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 216 da Lei Municipal nº 5.005/1997, que trata da declaração de utilidade pública no Município de Presidente Prudente – SP, fica regulamentado por este Decreto.

Art. 2º As sociedades civis, associações e fundações sediadas no Município poderão ingressar com requerimento administrativo visando obter a declaração de utilidade pública.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser efetivado por processo eletrônico, nos termos do Decreto nº 34.112/2023.

Art. 3º No requerimento, a ser dirigido ao Chefe do Executivo, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos dispostos no artigo 216, da Lei Municipal nº 5.005/1997, sendo:

- I -** a regularidade da pessoa jurídica;
- II -** o efetivo e contínuo funcionamento da entidade nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data do pedido, dentro de sua finalidade;
- III -** a gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;
- IV -** o exercício de atividade de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura inclusive artística, filantrópica ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso, circunscritas ao âmbito de determinar sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstancioso, referente aos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à formulação da proposição;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- V - a idoneidade moral comprovada de seus diretores;
- VI - cópia da publicação pela imprensa, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Parágrafo único. A análise da documentação e a decisão sobre a concessão serão realizadas pela Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Em estando a documentação de acordo com o disposto na Lei, após decisão da Chefia de Gabinete, o procedimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos para elaboração e encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.170/2023

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Oito (código 46.258), localizada no Garden Ville Residence, passa a denominar-se Rua “Professor Silvio de Souza Nascimento” e revoga a Lei Municipal nº 11.119, de 26 de abril de 2023.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Oito (código 46.258), localizada no Garden Ville Residence, para RUA “PROFESSOR SILVIO DE SOUZA NASCIMENTO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 11.119, de 26 de abril de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.171/2023

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dois (código 46.733), localizada no bairro Residencial Mônaco, passa a denominar-se Rua “Salvelina Alves dos Santos”.

Autor: Vereadora Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dois (código 46.733), localizada no bairro Residencial Mônaco, para RUA “SALVELINA ALVES DOS SANTOS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 661/2023

Em 21 de julho de 2023.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDEDORA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.029, de 4 de julho de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **JOSÉ PAULO MOREIRA** (falecido), nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de julho de 1994, no cargo de Salva-Vidas, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 10.854-5, PIS/PASEP: 1.202.639.547-2, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 31 de agosto de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 19 de janeiro de 2014.

CUMPRASE.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e:

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 04/2023, publicada em diário oficial em 31 de março de 2023, que dispõe sobre a convocação e publicação do Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - CMDCA que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Presidente Prudente/SP;

CONSIDERANDO as instruções passadas pelo TRE-SP por meio de informativos e reuniões regionais e estaduais;

CONSIDERANDO modelos e informações técnicas enviadas pelo Cartório Eleitoral da 101ª Zona de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO que nos Processos de Eleição do Conselho Tutelar de Presidente Prudente o número de votação do candidato(a) é o número do protocolo de inscrição;

CONSIDERANDO a particularidade da configuração da urna eletrônica onde o número do(a) candidato(a) para votação, obrigatoriamente terá no mínimo de 2 (dois) dígitos, contados a partir do número 10 até 94, e no máximo de 5 (cinco) dígitos, contados a partir de 10000 até 94999, sendo a mesma quantidade de dígitos para todas os(as) candidatos(as) da eleição, não sendo admissíveis números que comecem com 0 (zero) ou com os números 95 a 99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar e definir a numeração dos candidatos(as) do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de 2023, aprovados até a TERCEIRA ETAPA – DAS PROVAS do Edital da Eleição do Conselho Tutelar, numerando a lista de candidatos em ordem alfabética, iniciando a partir do número 10(dez), conforme segue listagem abaixo:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1361

Página 19

Número Votação	Nome
10	AMANDA GOMES DE SOUZA TOMAZINI
11	AMANDA LUISA OLIVEIRA SILVA
12	ANA LUCIA MENDES DE ALMEIDA
13	ANDRESSA MENEZES ZAMBRANO
14	ARIADNE CARLA DE ALMEIDA MARTINS CORTES REAL
15	BRUNA CARDOSO GREGORIO
16	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA JORDAN
17	CAMILA DA SILVA LIMA
18	CARLA MANUELA BARBARA BELIZARIO
19	CLAUDIA RENATA DA SILVA BUENO
20	DEBORA E SILVA NASCIMENTO
21	DINA ALBANO DA CRUZ
22	EDNALDO TRIBUTINO DA SILVA JUNIOR
23	ELISA ANDREA FERREIRA DE AMORIM MARCHESI
24	ELIZABETE RECO DE OLIVEIRA
25	ENIO DA SILVA MARIANO
26	EVA GONÇALVES BEZERRA
27	GEORGIA ALESSANDRA MORAES XAVIER
28	GISELE RENATA MARCHIOLI MARQUES SANTOS
29	GISELLE APARECIDA SPINELLI
30	INÁCIO CLAUDIO DOS REIS
31	ISABELLE CRISTINA ARAUJO
32	JEOVA RIBEIRO PEREIRA
33	JESSICA TAMI DE SOUZA ISHIBASHI
34	JIUZETE PEREIRA DE VASCONCELLOS
35	JOSEFA SUELI BARRETO BROGIATO
36	JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO
37	LARA TELLES PERES
38	LIDIA APARECIDA CORNETTI
39	MARIA DAS GRAÇAS CHAMIM FREITAS
40	MARIA DE LOURDES SÁ GUAZI
41	MARIA JOSIANE MOREIRA DE SOUZA
42	MARIELLY TUMITAN ZECHI



43	MONICA ALESSI ZANUTO
44	PALOMA LEONEL RODRIGUES ANTÔNIO
45	PATRÍCIA GAZOLLA GONÇALVES FREITAS
46	RAQUEL ALFARO OVANDO
47	ROBERTA BOICA BIAZINI
48	ROGERIO FAZIONI DA SILVA
49	SABRINA RIBAS DA SILVA BURY
50	SILMARA MENDES DE SOUZA
51	TALITA MARIANA BRANDINI GUINI PINHEIRO
52	VANESSA DROCIUNAS VELLOSO PAIE
53	VANESSA MEDEIROS MALACRIDA SILVA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 21 de julho de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 118/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, torna sem efeito a Portaria **110/2.023**, a partir de **17/07/2.023**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 20 de Julho de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Resoluções



RESOLUÇÃO SEDUC Nº 12/2023

Altera Resolução Seduc Nº 07/2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer, normas, critérios e procedimentos que assegurem a organização das unidades escolares e o desenvolvimento dos projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo §3º no Artigo 7º da Resolução Seduc Nº 07 de 2022, conforme segue:

§3º - Os professores de educação especial, os professores de educação especial – interlocutores de Libras e os demais professores que cumprem a jornada de trabalho em funções do Programa Cidadescola, realizarão as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC em dias e horários definidos pela Coordenadoria de Gestão Educacional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Presidente Prudente, 18 de julho de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

L F M S - ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA

RUA DAVID CERQUEIRA LEITE, 530 - CHÁCARA MANTA
Ref.Cadastral: 26.3.3.314.849.1
Auto N.º: 3.396 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 13.650,00 UFM Dt. Notif.: 14/06/2023

-----tablet-----

AVELINA MORENO ROMERO

RUA ALBINO-CEL, 1.787 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref.Cadastral: 26.4.1.1316.132.1
Auto N.º: 3.391/2.023 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 20/06/2023

ROSA PEREIRA DA SILVA AVILA

RUA CASEMIRO DIAS, 1.224 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.301.66.1
Auto N.º: 3.388/2.023 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 543,00 UFM Dt. Notif.: 22/06/2023

VITORIA PRATES MIRANDA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 305 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.5.1508.67.1
Auto N.º: 3.394/2.023 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 60,00 UFM Dt. Notif.: 20/12/2022

PAULINA BORTOLI FRANCO

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 302 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.5.1607.450.1
Auto N.º: 3.392/2.023 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 20/12/2022
Auto N.º: 3.393/2.023 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 20/12/2022

ALZENIR MORA MARTINS BRAIANI

RUA JOSÉ GIMENES, 145 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.5.1717.204.1
Auto N.º: 3.389/2.023 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 23/05/2023

DULCEMARA ARAUJO DOS SANTOS

RUA SEVERINO ARROIO, 99 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.5.1810.154.1
Auto N.º: 3.390/2.023 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 332,72 UFM Dt. Notif.: 28/04/2023

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

RUA SEVERINO ARROIO, 3 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.5.1916.76.1
Auto N.º: 3.395/2.023 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 03/05/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **21 de julho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

GABRIEL SANCHES DE OLIVEIRA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 917 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1204.44.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENILDO LOURENCO DA SILVA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 907 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1204.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA IZABEL DE MACENA OLIVEIRA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 881 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1204.79.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 159 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1207.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO SERGIO DE SOUZA

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 149 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1207.65.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO SERGIO DE SOUZA

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 139 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1207.74.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARILDO ALBERTO HOGERA

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 131 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1207.83.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA PAULO CACCIATORI, 158 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.234.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA PAULO CACCIATORI, 178 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.253.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELOISA CURY

RUA KUNII MORITA, 106 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1617.40.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA JOSE BORGES

RUA KUNII MORITA, 66 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1617.79.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARLENE SOUZA DE ABREU

RUA ANTÔNIO GOMES CATARINO, 195 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.610.152.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

IVO GERALDO PEREIRA

RUA IVAN FORMOSINHO RIBEIRO, 955 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.2.1302.171.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO

RUA CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 31 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II
Ref. Cadastral: 26.2.4.1601.374.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIEGO DESIDERIO

RUA RAUL KODAMA, 159 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.57.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE

LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO

RUA RAUL KODAMA, 153 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.63.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE

JOVERCINO SEBASTIAO DE MENEZES

RUA RAUL KODAMA, 156 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1107.153.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



NADIR ROSA RAMOS

RUA HERMES DE SOUZA, 146 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.900.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA ENTRE A PLANTAÇÃO (PRAZO 10 DIAS)

-----tablet-----

LUIZ DE PONTES

RUA GIOCONDA PUSCHIAVO, 153 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.159.1

tomar providencia quanto a agua pluvial que esta prejudicando propriedade da rua jose henares 210

ANA LAUDIMIRA DE JESUS

RUA GUADALAJARA, 438 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1302.237.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Tomar providencias quanto ao estado de conservacao do imovel desabitado.

FERNANDO FARIAS DE BARROS

RUA ORLANDO ULIAN, 120 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.3.115.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS CEZAR MELO

RUA THEREZA SELLOTO FERREIRA, 120 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.12.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RONALDO DA SILVA DONI

RUA ROQUE GIANELLE, 83 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.89.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL LOPES FILHO

RUA CASEMIRO DIAS, 1.147 FDS - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.102.101.2

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MANUEL ZARPELLAO SANCHEZ

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 312 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.1.700.384.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERCI CORREIA DA SILVA

RUA PEDRO KARRER, 269 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1212.304.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FABRICIO APARECIDO BRINGUENTI SANCHES

RUA PEDRO KARRER, 245 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1212.328.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

JOAO RAMOS FILHO

RUA LIBÉRIO COLNAGO, 157 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1213.108.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ESIO APARECIDO BRAMBILLA

RUA LIBÉRIO COLNAGO, 133 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1213.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIA REGINA VILELA PITA

RUA LIBÉRIO COLNAGO, 181 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1213.78.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CAIO MURILLO XIMENES SILVA

RUA MANOEL RAMOS, 237 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1310.84.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ROSANGELA RODRIGUES DE BRITO

RUA GIUSEPPE PICCIULLA, 295 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1311.101.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CHRISLAINE DA CRUZ MARACCI

RUA EMÍLIO BADAN, 195 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1311.254.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE CARLOS DA SILVA

RUA RICARDO CAOBIANCO, 177 EX 183 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.187.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LATICINIOS LONDRINA LTDA

RUA PEDRO KARRER, 260 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.447.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA APARECIDA BUZINARIO DE SOUZA

RUA PEDRO KARRER, 266 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.453.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA APARECIDA BUZINARIO DE SOUZA

RUA PEDRO KARRER, 272 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.459.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



WILSON APARECIDO DE SANT'ANA

RUA MANOEL RAMOS, 184 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.486.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BRUNO DE OLIVEIRA SALVATO

RUA MANOEL RAMOS, 343 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1409.82.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ALVES PEIXOTO

RUA GIUSEPPE PICCIULLA, 240 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1410.335.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ERISON DOS SANTOS SOUZA

RUA GIUSEPPE PICCIULLA, 252 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1410.347.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

THAYNARA CAROLINA DA SILVA ALVES

RUA GIUSEPPE PICCIULLA, 258 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1410.353.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VERA LUCIA ALEXANDRE DOS ANJOS

RUA ANTÔNIO COSTA, 289 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1410.93.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALECIO DA SILVA OLIVEIRA

RUA MANOEL RAMOS, 489 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1507.343.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

J O PRADO EMPR IMOBILIARIOS LTDA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 193 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.177.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DENILSON CARLOS BARBOSA DIAS

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 200 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.317.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VITORIA PRATES MIRANDA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 305 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.67.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA MARANHO

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 221 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1509.181.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIA CESARIO DA SILVA

RUA MANOEL RAMOS, 364 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1509.28.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GERDI RODRIGUES DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO COSTA, 346 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1509.441.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CELIO ANTONIO DA SILVA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 40 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1602.136.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDSON HENRIQUE SILVA MATIAS

RUA ANTÔNIO ULIAM, 75 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1602.41.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VILMAR RIBEIRO DA CRUZ

RUA ANTÔNIO ULIAM, 65 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1602.50.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDO BEZERRA DE VASCONCELOS

RUA ANTÔNIO ULIAM, 55 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1602.59.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDINALDO DA CONCEICAO SILVA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 200 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1603.230.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS ALBERTO DE SAMPAIO

RUA ANTÔNIO ULIAM, 230 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1604.144.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JULIO CESAR VIEIRA DE SOUZA

RUA EMÍLIO BADAN, 495 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1604.39.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RUBENS VERGILIO

RUA MANOEL RAMOS, 529 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1605.39.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

INES CALIXTO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 240 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1606.599.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



EDSON LUIZ DE SOUZA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 268 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1606.612.1

Retirar tronco da calçada, deixando-a livre.

MAURICIO PEREIRA MARIO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 237 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.118.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE LUCIO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 231 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA CAROLINA MAZIERI ARAGAO PECHES

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 189 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.166.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ASSIS CHAVES DE ALMEIDA

RUA EMÍLIO BADAN, 411 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.294.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEIVID HENRIQUE DE ASSIS GOMES

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 190 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.336.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DIOGO TEIXEIRA DE LIMA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 218 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.366.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULINA BORTOLI FRANCO

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 302 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.450.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULINA BORTOLI FRANCO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 291 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WALLICE IGNACIO BAPTISTA

RUA SANTO CASAROTTI, 111 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1617.66.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DULCEMARA ARAUJO DOS SANTOS

RUA SEVERINO ARROIO, 99 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.154.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOANA D'ARC DE BARROS

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 84 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.258.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NEI DE CASSIO SILVA

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 120 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.294.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIO FERMINIO

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 87 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.57.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MADALENA DE OLIVEIRA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 51 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.93.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MILTON RAMOS

RUA ANTÔNIO ANSELMO, 39 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1811.158.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SHOJI SUGAMO

RUA GIUSEPPE PICCIULLA, 52 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1813.303.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

RUA LIBÉRIO COLNAGO, 72 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1816.180.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Consertar a calçada na rua Oripes Espinhosa.

JOSE ANTONIO COSTA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 37 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.107.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUCAS SOUZA LUNA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 19 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.119.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO VICTOR DA SILVA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 26 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.193.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DE LOURDES REIS DA SILVA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 82 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.253.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



ROSEMEIRE ALENCAR

RUA EMÍLIO BADAN, 410 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.284.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

RUA SEVERINO ARROIO, 3 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1916.76.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **21 de julho de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1889/2023-SPP Data de Protocolo: 10/07/2023 CEVS: 354140616-865-001035-1-9 Data de Validade: 19/07/2024 Razão Social: JULIANA ISPER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 51.270.428/0001-95 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 607 SALA 08A Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA ISPER RABELO CPF: 38817743860 Resp. Técnico: JULIANA ISPER RABELO CPF: 38817743860 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:251510 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1643/2023-SPP Data de Protocolo: 16/06/2023 CEVS: 354140616-865-000841-1-5 Data de Validade: 19/07/2024 Razão Social: NEUROPSI – CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 36.481.123/0001-39 Endereço: Rua MARÍLIA, 113 B Vila Tabajara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-110 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE TANAKA CAMPOS FILITTO CPF: 35412411878 Resp. Técnico: ALINE TANAKA CAMPOS FILITTO CPF: 35412411878 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/113.680 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1484/2023-APP. Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-472-002166-1-5 Data de Validade: 24/05/2024 Razão Social: MEDEIROS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA CNPJ/CPF: 50.064.498/0001-24 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1753 Grupo Educacional Esquema Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL APRIGIO MEDEIROS CPF: 46156858822

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1738/2023-APP Data de Protocolo: 22/06/2023 CEVS: 354140616-471-000839-1-7 Data de Validade: 22/06/2023 Razão Social: PAULO SHIZUO NISHIKAWA 08863168806 CNPJ/CPF: 29.550.624/0001-64 Endereço: Rua ERNESTO BROGIATTO, 84 JARDIM BALNEÁRIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-520 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SHIZUO NISHIKAWA CPF: 08863168806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1725/2023-APP Data de Protocolo: 23/06/2023 CEVS: 354140616-109-000098-1-4 Data de Validade: 07/07/2024 Razão Social: FABIO NAOKI KATO 09752583890 CNPJ/CPF: 18.602.494/0001-40 Endereço: Rua LUIZ BARONI, 129 FUNDOS PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-000 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO NAOKI KATO CPF: 09752583890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1633/2023-SPP Data de Protocolo: 15/06/2023 CEVS: 354140616-960-001987-1-4 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: FLORIVALDO DE SOUZA SANTOS CNPJ/CPF: 14.023.955/0001-79 Endereço: Rua ALFA BÔSCOLI, 58 Jardim Vila Real Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-410 UF: SP Resp. LEGAL: FLORIVALDO DE SOUZA SANTOS CPF: 09744108886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1879/2023 Data de Protocolo: 07/07/2023 CEVS: 354140616-561-000082-1-4 Data de Validade: 18/07/2024 Razão Social: MARIA DE LOURDES VIANA FUCHI - ME CNPJ/CPF: 67.220.467/0001-18 Endereço: RUA MANOEL RAMOS, 97 JARDIM SANTA FÉ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-820 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LOURDES VIANA FUCHI CPF: 16460477884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1706/2023-APP Data de Protocolo: 20/06/2023 CEVS: 354140616-562-000038-1-6 Data de Validade: 14/07/2024 Razão Social: RESTAURANTE HARUMAKI LTDA-ME CNPJ/CPF: 08.353.902/0001-13 Endereço: Avenida EME ALBEM PIOCH, 75 JARDIM VALE DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-710 UF: SP Resp. LEGAL: SIDINEI DA SILVA MACHADO CPF: 13821980869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1968/2023-SPP Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 354140616-477-000473-1-7 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: CLAUBER HUMBERTO ZANIN EIRELI CNPJ/CPF: 15.631.841/0002-55 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 433 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUBER HUMBERTO ZANIN CPF: 31601123817 Resp. Técnico: SUELEN DE FATIMA ROSA GOMES CPF: 33991336855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64695 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO PEREIRA DA SILVA CPF: 47403234863 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:115710 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA OLIVEIRA DOS REIS CPF: 46046731879 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112621 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0368/2023-APP Data de Protocolo: 16/02/2023 CEVS: 354140616-561-002716-1-6 Data de Validade: 01/06/2024 Razão Social: PINHEIRO E PEREIRA DE PRUDENTE LANCHONETE LTDA ME CNPJ/CPF: 11.851.311/0002-61 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 5290 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-550 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTÔNIO PINHEIRO NUNES CPF: 06203172804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1967/2023-SPP Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 354140616-477-000473-1-7 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: CLAUBER HUMBERTO ZANIN EIRELI CNPJ/CPF: 15.631.841/0002-55 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 433 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUBER HUMBERTO ZANIN CPF: 31601123817 Resp. Técnico: LETICIA OLIVEIRA DOS REIS CPF: 46046731879 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112621 UF:SP Resp. Técnico: SUELEN DE FATIMA ROSA GOMES CPF: 33991336855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64695 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0369/2023-APP Data de Protocolo: 16/02/2023 CEVS: 354140616-561-001194-1-5 Data de Validade: 01/06/2024 Razão Social: PINHEIRO E PEREIRA DE PRUDENTE LANCHONETE LTDA ME CNPJ/CPF: 11.851.311/0001-80 Endereço: Rua ANDRÉ BONILHA SEGURA, 52 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-540 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTÔNIO PINHEIRO NUNES CPF: 06203172804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1216/2023-APP Data de Protocolo: 11/05/2023 CEVS: 354140616-471-000428-1-1 Data de Validade: 18/07/2024 Razão Social: M. S. SOUZA DA CRUZ MERCEARIA - ME CNPJ/CPF: 10.701.687/0001-46 Endereço: Rua PAULO ZACHARIAS, 160 JARDIM SANTA MÔNICA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-220 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA SOLANGE SOUZA DA CRUZ CPF: 09746506846

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1546/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-001961-1-8 CEVS: 354140616-863-001961-1-8 CEVS: 354140616-863-001961-1-8 Data de Validade: 20/07/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1245 BLOCO A JARDIM SÃO PAULO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: SÉRGIO ANTÔNIO CARNELLÓS CPF: 03432137885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44.993 UF:SP Resp. Técnico: MARCELA ALVES CPF: 08028032885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44945 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1546/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-001962-1-5 CEVS: 354140616-863-001961-1-8 CEVS: 354140616-863-001961-1-8 Data de Validade: 20/07/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1245 BLOCO A JARDIM SÃO PAULO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: MARCELA ALVES CPF: 08028032885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44945 UF:SP Resp. Técnico: SÉRGIO ANTÔNIO CARNELLÓS CPF: 03432137885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44.993 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1023/2023-APP Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 354140616-472-002018-1-2 Data de Validade: 19/07/2024 Razão Social: SORVEMIX COM ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 06.281.100/0006-24 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 157 Vila Comercial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS VIDOTO COELHO CPF: 31890391867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1950/2023-SPP Data de Protocolo: 13/07/2023 CEVS: 354140616-864-000400-1-0 Data de Validade: 20/07/2024 Razão Social: INST RH DE HEMAT E HEMOT SC LTDA CNPJ/CPF: 48.812.440/0001-70 Endereço: AV CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2063 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19018-050 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR MARCHIOTTO CPF: 31344950825 Resp. Técnico: GRAZIELA BEATRIZ CASEIRO COSTA CPF: 22931582840 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145.287 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1949/2023-SPP Data de Protocolo: 13/07/2023 CEVS: 354140616-864-000400-1-0 Data de Validade: 20/07/2024 Razão Social: INST RH DE HEMAT E HEMOT SC LTDA CNPJ/CPF: 48.812.440/0001-70 Endereço: AV CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2063 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19018-050 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR MARCHIOTTO CPF: 31344950825

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1695/2023-SPP Data de Protocolo: 28/06/2023 CEVS: 354140616-561-003058-1-2 Data de Validade: Razão Social: CRISTANINI & ARAUJO SORVETERIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.609.875/0001-65 Endereço: Rua DAS GREVILHAS, 176 SALÃO 1 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-290 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL DE ARAUJO DIAS CRISTANINI CPF: 25118796890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1045/2023-SPP Data de Protocolo: 08/05/2023 CEVS: 354140616-865-000727-1-0 Data de Validade: 18/07/2023 Razão Social: L M CRELIS PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 29.513.473/0001-74 Endereço: Rua MARCÍLIO LIGABONE, 66 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-140 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 Resp. Técnico: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:123579 UF:SP Resp. Técnico: BERTIANE RODRIGUES FRANCO CPF: 12095434862 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58.217 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1046/2023-SPP Data de Protocolo: 08/05/2023 CEVS: 354140616-865-000727-1-0 Data de Validade: 18/07/2024 Razão Social: L M CRELIS PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 29.513.473/0001-74 Endereço: Rua MARCÍLIO LIGABONE, 66 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-140 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 Resp. Técnico: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:123579 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUCIA PEIXOTO KLIENCHEN DE MARIA CPF: 09744287870 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94.005 UF:SP Resp. Técnico: BERTIANE RODRIGUES FRANCO CPF: 12095434862 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58.217 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA CARVALHO MELO FONSECA CPF: 27021746806 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:190753 UF:SP Resp. Técnico: VITORIA GARCIA FERRON CPF: 44286047857 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33077 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1844/2023-SPP Data de Protocolo: 05/07/2023 CEVS: 354140616-865-000727-1-0 Data de Validade: 18/07/2024 Razão Social: L M CRELIS PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 29.513.473/0001-74 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIN NOBRE, 722 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 Resp. Técnico: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:123579 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUCIA PEIXOTO KLIENCHEN DE MARIA CPF: 09744287870 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94.005 UF:SP Resp. Técnico: BERTIANE RODRIGUES FRANCO CPF: 12095434862 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58.217 UF:SP Resp. Técnico: JOSE NEWTON DE SOUSA BRASIL CPF: 32153766877 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:188641 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA CARVALHO MELO FONSECA CPF: 27021746806 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:190753 UF:SP Resp. Técnico: VITORIA GARCIA FERRON CPF: 44286047857 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33077 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1843/2023-SPP Data de Protocolo: 05/07/2023 CEVS: 354140616-865-000727-1-0 Data de Validade: 18/07/2024 Razão Social: L M CRELIS PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 29.513.473/0001-74 Endereço: Rua MARCÍLIO LIGABONE, 66 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-140 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 Resp. Técnico: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:123579 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUCIA PEIXOTO KLIENCHEN DE MARIA CPF: 09744287870 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94.005 UF:SP Resp. Técnico: BERTIANE RODRIGUES FRANCO CPF: 12095434862 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58.217 UF:SP Resp. Técnico: JOSE NEWTON DE SOUSA BRASIL CPF: 32153766877 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:188641 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA CARVALHO MELO FONSECA CPF: 27021746806 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:190753 UF:SP Resp. Técnico: VITORIA GARCIA FERRON CPF: 44286047857 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33077 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1047/2023-SPP Data de Protocolo: 08/05/2023 CEVS: 354140616-865-000727-1-0 Data de Validade: 18/07/2024 Razão Social: L M CRELIS PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 29.513.473/0001-74 Endereço: Rua MARCÍLIO LIGABONE, 66 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-140 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 Resp. Técnico: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:123579 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUCIA PEIXOTO KLIENCHEN DE MARIA CPF: 09744287870 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94.005 UF:SP Resp. Técnico: BERTIANE RODRIGUES FRANCO CPF: 12095434862 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58.217 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA CARVALHO MELO FONSECA CPF: 27021746806 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:190753 UF:SP Resp. Técnico: VITORIA GARCIA FERRON CPF: 44286047857 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33077 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1845/2023-SPP Data de Protocolo: 05/07/2023 CEVS: 354140616-865-000727-1-0 Data de Validade: 18/07/2024 Razão Social: L M CRELIS PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 29.513.473/0001-74 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIN NOBRE, 722 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 Resp. Técnico: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:123579 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUCIA PEIXOTO KLIENCHEN DE MARIA CPF: 09744287870 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94.005 UF:SP Resp. Técnico: BERTIANE RODRIGUES FRANCO CPF: 12095434862 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58.217 UF:SP Resp. Técnico: JOSE NEWTON DE SOUSA BRASIL CPF: 32153766877 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:188641 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA CARVALHO MELO FONSECA CPF: 27021746806 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:190753 UF:SP Resp. Técnico: VITORIA GARCIA FERRON CPF: 44286047857 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33077 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: segunda-feira, 24
de julho de 2023
08:09:56

